

Criação do Fundo Municipal do Idoso, o qual é regido pelo Conselho do Idoso, e busca arrecadar valores destinados ao pagamento do imposto de renda, na ordem de 1% do imposto a pagar pelas pessoas jurídicas e 6% quando se tratar de pessoas físicas. Apresentamos a forma centralizada e descentralizada de captação de recursos para o fundo, oportunidade que os conselheiros optaram pela criação do fundo com captação descentralizada. Todos os Conselheiros concordaram com a criação do Fundo e pediram que o pleito fosse encaminhado pela Presidenta ao Legislativo Municipal. Para próxima reunião já ficou definida a pauta de edital de inscrição da sociedade civil junto ao Conselho e de criação e habilitação do fundo junto a receita federal e abertura de conta para o mesmo. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião. E para constar eu, 1ª SECRETÁRIA - CLÁUDIA MARIA DEVEZA CAVALHER, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com todos os presentes. Laranjal/ MG, 07 de outubro de

2021, Cláudia Maria Devesa Cavaller, Amerinda Gonçalves da Rocha,
Marlene Tereza M. Carneiro, Rita Aparecida Alves,
Marieli Aparecida Soares Novais, Benedito Soares Gomes, Paulo
Umar de Souza, Vanessa de Oliveira Perceira,
Barbara Regina Garcia de Oliveira Clemente, Taliana Teixeira
de Carvalho Silva. Denilson Antonio Silva Assi